

Id:OE28B2B449E95721



CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
JUSTINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 015/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

"DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. Julião Francisco Pereira, no uso de suas atribuições legais, com fulcro, na Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei 14.133/21,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução do CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026, conforme o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, tendo como objeto contratual: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO E PROCESSO LEGISLATIVO PARA AUXILIAR OS TRABALHOS E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ/PI, PARA O ANO DE 2026"**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA SOCORRO DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF sob o Nº 949.835.853-20, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

JULIAO
FRANCISCO
PEREIRA:76678016
300

Assinado de forma digital
por JULIAO FRANCISCO
PEREIRA:76678016300
Data: 2026.03.17
10:01:06 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
JUSTINO JOSÉ DE OLIVEIRA

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
- PI, 17 DE MARÇO DE 2026.

JULIAO
FRANCISCO
PEREIRA:76678016300
16300

Assinado de forma digital
por JULIAO FRANCISCO
PEREIRA:76678016300
Data: 2026.03.17
10:01:17 -03'00'

Julião Francisco Pereira
Presidente

Id:0B6227C38ED55C6C



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Secretária Municipal de Obras e Serviços de Campo Maior, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente seu artigo 94, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99 - Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Ficam convalidado os atos relativos ao contrato cujo extrato consta do Anexo deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 14.133/2021, a qual rege o procedimento em questão, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Campo Maior- PI, 17 de março de 2026.

Manoel Peres dos Santos Neto.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 02.0508/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Maior-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. CONTRATADA: PRO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.851.187/0001-70. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍEDO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PI, RELATIVO AO CONVÊNIO N. 943265/2023 - MIDR. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços de engenharia prestados, sendo adicionados mais 180 (cento e oitenta) dias ao prazo de execução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 6º, XVII e Art. 111, caput. DATA DE ASSINATURA: 31/10/2025. SIGNATÁRIOS: Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Manoel Peres dos Santos Neto, pela CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PRO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.851.187/0001-70, neste ato representado por José Washington Barros Alvarenga pela CONTRATADA.

Id:15190E0E1D9B57A6



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2635/2026

A PREFEITURA DE CAMPO MAIOR-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Chamada Pública, através do Edital de Credenciamento nº 001/2025, tendo por OBJETO a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO MAIOR-PI. Fundamento Legal: Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 e Resolução CD/FNDE no 04, de 02 de abril de 2015, a Lei nº 14.133/2021, no que for aplicável, e demais legislações pertinentes. Período de recebimento dos envelopes: de 18/03/2026 a 31/03/2026. Data da Sessão: 1º/04/2025, às 10h30m, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Padre Manoel Félix, 828, centro, Campo Maior - PI. O Edital e seus anexos ficarão disponibilizados na íntegra, podendo ser obtidos no prédio da Prefeitura, junto ao Setor de Licitações, situada na Praça Luís Miranda, nº 318, Centro, Campo Maior - PI, CEP 64280-000, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), bem como no Portal da Transparência do Município e no sítio eletrônico do TCE-PI (Licitações Web).

Campo Maior- PI, 16 de março de 2026.

Maria José Andrade Santos
Secretária Municipal de Educação